



*Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra*  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI MUNICIPAL Nº. 1.338, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2001**

*"Dá nova denominação à Secretaria da Promoção Social."*

**RAMON ALVARO VELASQUEZ**, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I**

**Artigo 1º.** – O inciso III, do parágrafo único, do artigo 13, da Lei Municipal nº. 1.222, de 20 de agosto de 1.999, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Artigo 13 - .....*

*Parágrafo único - .....*


**III - Secretaria da Cidadania e Ação Social."**

**Artigo 2º.** – Os Anexos I, II, III e VIII, da Lei Municipal nº. 1.222, de 20 de agosto de 1.999, passam a vigorar de acordo com a nova denominação, sendo que onde se lê Secretaria da Promoção Social, leia-se Secretaria da Cidadania e Ação Social.

**Parágrafo único** – A estrutura administrativa subordinada à Secretaria a que alude o *caput* deste artigo permanecerá inalterada.

**Artigo 3º.** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 21 de fevereiro de 2.001 – 36º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

  
**RAMON ÁLVARO VELASQUEZ**  
Prefeito Municipal

PjLei nº. 002.02.01 = PM  
Autógrafo nº. 001.02.01 = CM  
Processo nº. 159/01 = PM